



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO

## RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Dispõe sobre o cômputo das notas dos componentes curriculares cursados com aprovação nos semestres letivos 2021.1 e 2021.2 para o cálculo do Coeficiente de Rendimento dos estudantes do curso de Graduação em Medicina.

O **Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFBA, reunido no dia 23 de março de 2022 e considerando:

1. o impacto advindo da ausência de agregação dos resultados dos componentes do curso de Medicina sobre o Coeficiente de Rendimento;
2. a necessidade de registro das avaliações do período do Internato (quatro semestres), para a análise quantitativa e qualitativa dos processos seletivos dos Programas de Pós-graduação sob a forma de Residência Médica.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Estender a excepcionalidade expressa no Art. 2º da Resolução CAE 10/2020 e no Art. 2º da Resolução CAE 2/2021 para os/as estudantes do curso de Medicina egressos a partir do semestre letivo 2022.1.

**Art. 2º** Tal alteração incidirá exclusivamente no caso dos estudantes que ainda não colaram grau.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Reitoria, Sala Virtual dos Conselhos Superiores, 23 de março de 2022.

**Márcia Barbosa de Menezes**  
Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino



---

*Emitido em 23/03/2022*

**RESOLUÇÃO Nº 13/2022 - CAE/UFBA (12.01.78)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 24/03/2022 11:10 )*

MARCIA BARBOSA DE MENEZES

ASSISTENTE

DM/IME (12.01.17.03)

Matrícula: 1102803

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:  
**13**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **24/03/2022** e o código de verificação: **18eff5e548**